



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - CGM

PARECER CONTROLE INTERNO



EMENTA: Inexigibilidade de Licitação
CPL nº 6/2014-007 SECULT.

Objeto: Contratação de shows com os artistas Banda Cruzeiro do Sul, banda Tropa Louca, Mylla Carvalho, Leo Bruno e Cantora Cleiane Gomes, para realização do evento Festa do Servidor Público.

Trata-se de análise concernente ao procedimento de **Inexigibilidade sob o nº 6/2014-07 SECULT, solicitada pela Secretaria Municipal de Cultura**, para realização das programações alusivas à **FESTA DO SERVIDOR PÚBLICO 2014**, que será realizada nos dias 31 de outubro a 01 de novembro de 2014, na cidade de Parauapebas, estado do Pará.

No que tange à documentação necessária para a instrução do procedimento, verificou-se que foram apresentados:

- I. Consta dos autos a descrição clara do objeto de contrato, bem como a indicação dos recursos orçamentários para seu pagamento, como preceitua o art. 14 da lei 8.666/93;
- II. A autorização para a realização da licitação foi emitida pela autoridade competente, conforme a Lei nº 8.666/93, art. 38;
- III. Consta nos autos processo administrativo de dispensa, emitido pela equipe de Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Parauapebas;
- IV. Conta nos autos elementos para escolha do fornecedor, bem como justificativa dos preços, conforme preceitua o art. 26, II e III da Lei 8.666/93;



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - CGM



- V. Consta do processo, a declaração de adequação orçamentária e financeira, assinada pela autoridade competente;
- VI. Foi formalizada a designação da comissão de licitação e da equipe de apoio, conforme a Lei nº 8.666/93, art. 38, III;
- VII. Foi apresentado prova de Regularidade Fiscal, Certidão Conjunta de débitos relativos a Tributos federais e a Dívida Ativa da União, e Balanço Patrimonial;
- VIII. Foram acostados documentos contendo a proposta do licitante;
- IX. Consta no processo os parecer e jurídico emitido acerca do processo em questão, conforme a Lei nº 8.666/93, art. 38, VI;
- X. Consta no processo uma autorização do ordenador de despesa, autorizando a presente contratação;
- XI. Foi apresentada a prova de regularidade para com as Fazendas Federal e Municipal e regularidade trabalhista, na forma da Lei nº 8.666/93 art. 29, II e V;
- XII. Minuta do Contrato com as devidas cláusulas quanto à contratação de shows com os artistas Banda Cruzeiro do Sul, banda Tropa Louca, Mylla Carvalho, Leo Bruno e Cantora Cleiane Gomes, para realização do evento Festa do Servidor Público, no Município de Parauapebas, Estado do Pará.

Entretanto, recomenda a Controladoria Geral do Município a devida atenção aos incisos I e II do Memorando Circular nº 706/2014/PGM/CGM/SEFAZ.

I - Nas contratações de atração artísticas de reconhecimento nacional deve-se observar o limite de até R\$ 100.000,00 (cem mil reais);

II - Nas contratações de atração artísticas de reconhecimento regional deve-se observar o limite de até R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

Ante o exposto, verificou-se que foram apresentados os elementos que nos parecem pertinentes para a composição da referida contratação. Desta forma,



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - CGM

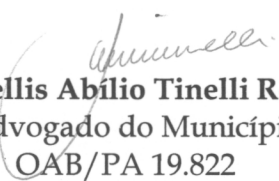
3

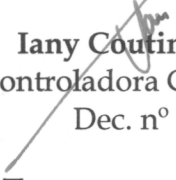
opinamos pela continuidade do procedimento, atentando às recomendações feitas pela Procuradoria e Controladoria Geral do Município.

É o parecer.



Parauapebas/PA, 20 de outubro de 2014.


Thiellis Abílio Tinelli Rocha
Advogado do Município
OAB/PA 19.822


Iany Coutinho dos Santos
Controladora Geral do Município
Dec. nº 2.122/2013


Ana Cristina do C. P. Torres
Agente de Controle Interno
Dec. 360/2014